



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2024

**Dispõe sobre a concessão de
Aumento Real aos servidores do
Poder Legislativo Municipal.**

Art. 1º. É concedido aumento real ao quadro de cargos do Poder Legislativo de Lagoa Bonita do Sul, no percentual de **2,38% (dois virgula trinta e oito por cento)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º janeiro de 2024.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 18 de janeiro de 2024.

**EZEQUIEL
TAVARES**
Vice-Presidente

**CARLOS
ALEXANDRE LYRA**
Presidente

DEBORA BUSATTO
Secretária

JUSTIFICATIVA:

O referido aumento real tem por intuito de adequar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo em conformidade com a realidade econômica.

Plenário Iedo Francisco da Silva, 18 de janeiro de 2024.

**EZEQUIEL
TAVARES**
Vice-Presidente

**CARLOS
ALEXANDRE LYRA**
Presidente

DEBORA BUSATTO
Secretária